



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 1

## LEI N° 350/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre Atualização de Salários dos Servidores Municipais e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos salários dos Servidores do Município de Rancho Alegre integrantes do Poder Executivo na ordem de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo Único - A alteração contemplada por esta Lei refere-se à reposição salarial, do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, tendo como base o INPC (IBGE) na ordem de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), conforme determina o art. 118 da Lei nº 127/2009.

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo VII da Lei Municipal nº 049/2006, que serve de base salarial para os anexos I, II, V e VI da referida Lei, devidamente atualizada pela Lei nº 331/2016, de 28 de janeiro de 2016, passará ser a constante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 049/2006, devidamente atualizado pela Lei nº 331/2016, de 28 de janeiro de 2016, que se refere às funções gratificadas, passará a ser a constante da presente Lei.

Art. 4º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas serão reajustados aplicando-se o índice de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 5º - As tabelas de salários do quadro de pessoal da Fundação do Hospital e Maternidade "Santa Adelaide" de Rancho Alegre, órgão da administração indireta, serão atualizadas, por decreto, aplicando-se o índice de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 2

Art. 6º - À gratificação a que se refere o art. 23 da Lei nº. 049/2006, de 20 de abril de 2006, atualizada pela lei nº 331/2016 aplicar-se-á o índice de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor constante na referida Lei passando a ser de R\$ 234,87 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Art. 7º - Aplicar-se-á o mesmo índice de recomposição de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) ao Anexo III dos cargos previstos na Lei nº 184/2011 com suas alterações (Lei nº 286/2014 e 287/2014) e atualizados pela Lei nº 331/2016.

Art. 8º - Os cargos criados pela Lei nº 199/2011 e suas alterações terão os seus valores atualizados pelo índice de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 9º - Os agentes políticos integrantes do Conselho Tutelar, terão a mesma recomposição do salário mínimo nacional.

Art. 10 - Excetua-se desta lei os cargos do quadro próprio do Magistério.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 12 – Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, 31 de janeiro de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

**PÁG. 3**

**LEI N° 350/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR. R\$</b>
FG-01	124,55
FG-02	177,95
FG-03	266,92
FG-04	355,91
FG-05	444,89
FG-06	533,94

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 4

### LEI N° 350/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

#### ANEXO VII – TABELA DE NIVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS

1	623,37	22	1736,67
2	654,53	23	1823,51
3	687,26	24	1914,68
4	721,62	25	2010,41
5	757,70	26	2110,94
6	795,59	27	2216,48
7	835,37	28	2327,31
8	877,14	29	2443,67
9	920,99	30	2565,86
10	967,04	31	2694,15
11	1015,40	32	2828,86
12	1066,17	33	2970,30
13	1119,47	34	3118,81
14	1175,45	35	3274,75
15	1234,22	36	3438,49
16	1295,93	37	3610,42
17	1360,73	38	3790,94
18	1428,76	39	3980,48
19	1500,20	40	4179,51
20	1575,21	41	4388,48
21	1653,97	42	4607,91

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 5

### LEI N° 350/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

#### ANEXO III – LEI 184/2011 E ALTERAÇÕES

#### TABELA DE REMUERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	06	LEI N° 338/2016
CDS	Cargo de Direção	05	2.824,92
CD	Cargo de Direção	06	1.956,24
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	3.531,16
CA	Cargo de Assessoramento	01	1.977,44
CC-1	Cargo de Chefia	02	1.906,82
CC-2	Cargo de Chefia	01	1.716,14
CC-3	Cargo de Chefia	03	1.539,56
CC-4	Cargo de Chefia	01	1.391,27
CC-5	Cargo de Chefia	02	1.271,20

\*Cargos da Administração Específica

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 6

## LEI Nº 350/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

### TABELA II – VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL – LEI 199/2011 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2691,17	2744,99	2798,82	2852,64	2906,46	2960,29	3014,11	3067,93	3121,76	3175,58	3229,40	3283,23	3337,05	3390,87	3444,70
B	3229,40	3293,99	3358,58	3423,17	3487,76	3552,34	3616,93	3681,52	3746,11	3810,70	3875,28	3939,87	4004,46	4069,05	4133,64
C	3363,96	3431,24	3498,52	3565,80	3633,08	3700,36	3767,64	3834,92	3902,20	3969,48	4036,76	4104,03	4171,31	4238,59	4305,87
D	3498,52	3568,49	3638,46	3708,43	3778,40	3848,37	3918,34	3988,31	4058,28	4128,25	4198,23	4268,20	4338,17	4408,14	4478,11

CARGO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3202,02



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 7

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2078,87	2120,45	2162,02	2203,60	2245,18	2286,76	2328,33	2369,91	2411,49	2453,07	2494,64	2536,22	2577,80	2619,38	2660,95
B	2494,64	2544,54	2594,43	2644,32	2694,22	2744,11	2794,00	2843,89	2893,79	2943,68	2993,57	3043,47	3093,36	3143,25	3193,14
C	2598,59	2650,56	2702,53	2754,50	2806,47	2858,45	2910,42	2962,39	3014,36	3066,33	3118,31	3170,28	3222,25	3274,22	3326,19
D	2702,53	2756,58	2810,63	2864,68	2918,73	2972,78	3026,83	3080,89	3134,94	3188,99	3243,04	3297,09	3351,14	3405,19	3459,24

CARGO: CONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3024,82	3085,32	3145,81	3206,31	3266,81	3327,30	3387,80	3448,29	3508,79	3569,29	3629,78	3690,28	3750,78	3811,27	3871,77
B	3629,78	3702,38	3774,98	3847,57	3920,17	3992,76	4065,36	4137,95	4210,55	4283,15	4355,74	4428,34	4500,93	4573,53	4646,12
C	3781,03	3856,65	3932,27	4007,89	4083,51	4159,13	4234,75	4310,37	4385,99	4461,61	4537,23	4612,85	4688,47	4764,09	4839,71
D	3932,27	4010,91	4089,56	4168,20	4246,85	4325,49	4404,14	4482,78	4561,43	4640,07	4718,72	4797,36	4876,01	4954,66	5033,30



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 8

CARGO: DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	2078,87	2120,45	2162,02	2203,60	2245,18	2286,76	2328,33	2369,91	2411,49	2453,07	2494,64	2536,22	2577,80	2619,38	2660,95	
B	2494,64	2544,54	2594,43	2644,32	2694,22	2744,11	2794,00	2843,89	2893,79	2943,68	2993,57	3043,47	3093,36	3143,25	3193,14	
C	2598,59	2650,56	2702,53	2754,50	2806,47	2858,45	2910,42	2962,39	3014,36	3066,33	3118,31	3170,28	3222,25	3274,22	3326,19	
D	2702,53	2756,58	2810,63	2864,68	2918,73	2972,78	3026,83	3080,89	3134,94	3188,99	3243,04	3297,09	3351,14	3405,19	3459,24	

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1938,64	1977,41	2016,19	2054,96	2093,73	2132,50	2171,28	2210,05	2248,82	2287,60	2326,37	2365,14	2403,91	2442,69	2481,46	
B	2326,37	2372,90	2419,42	2465,95	2512,48	2559,00	2605,53	2652,06	2698,59	2745,11	2791,64	2838,17	2884,70	2931,22	2977,75	
C	2423,30	2471,77	2520,23	2568,70	2617,16	2665,63	2714,10	2762,56	2811,03	2859,49	2907,96	2956,43	3004,89	3053,36	3101,82	
D	2520,23	2570,64	2621,04	2671,45	2721,85	2772,26	2822,66	2873,06	2923,47	2973,87	3024,28	3074,68	3125,09	3175,49	3225,90	





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 9

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1237,42	1262,17	1286,92	1311,67	1336,41	1361,16	1385,91	1410,66	1435,41	1460,16	1484,90	1509,65	1534,40	1559,15	1583,90	
B	1484,90	1514,60	1544,30	1574,00	1603,70	1633,39	1663,09	1692,79	1722,49	1752,19	1781,88	1811,58	1841,28	1870,98	1900,68	
C	1546,78	1577,71	1608,65	1639,58	1670,52	1701,45	1732,39	1763,32	1794,26	1825,19	1856,13	1887,07	1918,00	1948,94	1979,87	
D	1608,65	1640,82	1672,99	1705,16	1737,34	1769,51	1801,68	1833,86	1866,03	1898,20	1930,38	1962,55	1994,72	2026,89	2059,07	

CARGO: FARMACEUTICO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86	
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63	
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82	
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3203,02	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 10

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86	
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63	
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82	
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3203,02	

CARGO: FONOAUDIOLOGO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86	
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63	
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82	
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3203,02	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 11

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	6187,13	6310,87	6434,62	6558,36	6682,10	6805,84	6929,59	7053,33	7177,07	7300,81	7424,56	7548,30	7672,04	7795,78	7919,53	
B	7424,56	7573,05	7721,54	7870,03	8018,52	8167,01	8315,50	8463,99	8612,48	8760,98	8909,47	9057,96	9206,45	9354,94	9503,43	
C	7733,91	7888,59	8043,27	8197,95	8352,63	8507,30	8661,98	8816,66	8971,34	9126,02	9280,70	9435,37	9590,05	9744,73	9899,41	
D	8043,27	8204,13	8365,00	8525,87	8686,73	8847,60	9008,46	9169,33	9330,19	9491,06	9651,92	9812,79	9973,65	10134,52	10295,38	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	2062,38	2103,63	2144,88	2186,12	2227,37	2268,62	2309,87	2351,11	2392,36	2433,61	2474,86	2516,10	2557,35	2598,60	2639,85	
B	2474,86	2524,35	2573,85	2623,35	2672,84	2722,34	2771,84	2821,34	2870,83	2920,33	2969,83	3019,32	3068,82	3118,32	3167,82	
C	2577,98	2629,53	2681,09	2732,65	2784,21	2835,77	2887,33	2938,89	2990,45	3042,01	3093,57	3145,13	3196,69	3248,25	3299,81	
D	2681,09	2734,72	2788,34	2841,96	2895,58	2949,20	3002,83	3056,45	3110,07	3163,69	3217,31	3270,93	3324,56	3378,18	3431,80	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 12

CARGO: NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	2062,38	2103,63	2144,88	2186,12	2227,37	2268,62	2309,87	2351,11	2392,36	2433,61	2474,86	2516,10	2557,35	2598,60	2639,85	
B	2474,86	2524,35	2573,85	2623,35	2672,84	2722,34	2771,84	2821,34	2870,83	2920,33	2969,83	3019,32	3068,82	3118,32	3167,82	
C	2577,98	2629,53	2681,09	2732,65	2784,21	2835,77	2887,33	2938,89	2990,45	3042,01	3093,57	3145,13	3196,69	3248,25	3299,81	
D	2681,09	2734,72	2788,34	2841,96	2895,58	2949,20	3002,83	3056,45	3110,07	3163,69	3217,31	3270,93	3324,56	3378,18	3431,80	

CARGO: PSICOLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	2062,38	2103,63	2144,88	2186,12	2227,37	2268,62	2309,87	2351,11	2392,36	2433,61	2474,86	2516,10	2557,35	2598,60	2639,85	
B	2474,86	2524,35	2573,85	2623,35	2672,84	2722,34	2771,84	2821,34	2870,83	2920,33	2969,83	3019,32	3068,82	3118,32	3167,82	
C	2577,98	2629,53	2681,09	2732,65	2784,21	2835,77	2887,33	2938,89	2990,45	3042,01	3093,57	3145,13	3196,69	3248,25	3299,81	
D	2681,09	2734,72	2788,34	2841,96	2895,58	2949,20	3002,83	3056,45	3110,07	3163,69	3217,31	3270,93	3324,56	3378,18	3431,80	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 13

CARGO: TESOUREIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2736,10	2790,82	2845,54	2900,27	2954,99	3009,71	3064,43	3119,15	3173,88	3228,60	3283,32	3338,04	3392,76	3447,49	3502,21
B	3283,32	3348,99	3414,65	3480,32	3545,99	3611,65	3677,32	3742,98	3808,65	3874,32	3939,98	4005,65	4071,32	4136,98	4202,65
C	3420,13	3488,53	3556,93	3625,33	3693,74	3762,14	3830,54	3898,94	3967,35	4035,75	4104,15	4172,55	4240,96	4309,36	4377,76
D	3556,93	3628,07	3699,21	3770,35	3841,48	3912,62	3983,76	4054,90	4126,04	4197,18	4268,32	4339,45	4410,59	4481,73	4552,87

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	982,27	1001,92	1021,56	1041,21	1060,85	1080,50	1100,14	1119,79	1139,43	1159,08	1178,72	1198,37	1218,01	1237,66	1257,31
B	1178,72	1202,30	1225,87	1249,45	1273,02	1296,60	1320,17	1343,75	1367,32	1390,89	1414,47	1438,04	1461,62	1485,19	1508,77
C	1227,84	1252,39	1276,95	1301,51	1326,06	1350,62	1375,18	1399,73	1424,29	1448,85	1473,41	1497,96	1522,52	1547,08	1571,63
D	1276,95	1302,49	1328,03	1353,57	1379,11	1404,65	1430,19	1455,72	1481,26	1506,80	1532,34	1557,88	1583,42	1608,96	1634,50



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 14

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1133,92	1156,60	1179,28	1201,96	1224,63	1247,31	1269,99	1292,67	1315,35	1338,03	1360,70	1383,38	1406,06	1428,74	1451,42	
B	1360,70	1387,92	1415,13	1442,35	1469,56	1496,77	1523,99	1551,20	1578,42	1605,63	1632,84	1660,06	1687,27	1714,49	1741,70	
C	1417,40	1445,75	1474,10	1502,44	1530,79	1559,14	1587,49	1615,84	1644,18	1672,53	1700,88	1729,23	1757,58	1785,92	1814,27	
D	1474,10	1503,58	1533,06	1562,54	1592,02	1621,51	1650,99	1680,47	1709,95	1739,43	1768,92	1798,40	1827,88	1857,36	1886,84	

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	945,94	964,86	983,78	1002,70	1021,62	1040,53	1059,45	1078,37	1097,29	1116,21	1135,13	1154,05	1172,97	1191,88	1210,80	
B	1135,13	1157,83	1180,53	1203,24	1225,94	1248,64	1271,34	1294,05	1316,75	1339,45	1362,15	1384,86	1407,56	1430,26	1452,96	
C	1182,43	1206,07	1229,72	1253,37	1277,02	1300,67	1324,32	1347,96	1371,61	1395,26	1418,91	1442,56	1466,21	1489,86	1513,50	
D	1229,72	1254,32	1278,91	1303,51	1328,10	1352,69	1377,29	1401,88	1426,48	1451,07	1475,67	1500,26	1524,86	1549,45	1574,04	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 15

CARGO: AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	945,94	964,86	983,78	1002,70	1021,62	1040,53	1059,45	1078,37	1097,29	1116,21	1135,13	1154,05	1172,97	1191,88	1210,80
B	1135,13	1157,83	1180,53	1203,24	1225,94	1248,64	1271,34	1294,05	1316,75	1339,45	1362,15	1384,86	1407,56	1430,26	1452,96
C	1182,43	1206,07	1229,72	1253,37	1277,02	1300,67	1324,32	1347,96	1371,61	1395,26	1418,91	1442,56	1466,21	1489,86	1513,50
D	1229,72	1254,32	1278,91	1303,51	1328,10	1352,69	1377,29	1401,88	1426,48	1451,07	1475,67	1500,26	1524,86	1549,45	1574,04

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2635,31	2688,02	2740,72	2793,43	2846,13	2898,84	2951,55	3004,25	3056,96	3109,67	3162,37	3215,08	3267,78	3320,49	3373,20
B	3162,37	3225,62	3288,87	3352,11	3415,36	3478,61	3541,86	3605,10	3668,35	3731,60	3794,85	3858,09	3921,34	3984,59	4047,84
C	3294,14	3360,02	3425,90	3491,79	3557,67	3623,55	3689,43	3755,32	3821,20	3887,08	3952,97	4018,85	4084,73	4150,61	4216,50
D	3425,90	3494,42	3562,94	3631,46	3699,98	3768,49	3837,01	3905,53	3974,05	4042,57	4111,08	4179,60	4248,12	4316,64	4385,16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 16

CARGO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
1		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	928,45	947,02	965,59	984,16	1002,73	1021,30	1039,86	1058,43	1077,00	1095,57	1114,14	1132,71	1151,28	1169,85	1188,42
B	1114,14	1136,42	1158,71	1180,99	1203,27	1225,55	1247,84	1270,12	1292,40	1314,69	1336,97	1359,25	1381,53	1403,82	1426,10
C	1160,56	1183,77	1206,99	1230,20	1253,41	1276,62	1299,83	1323,04	1346,25	1369,46	1392,68	1415,89	1439,10	1462,31	1485,52
D	1206,99	1231,12	1255,26	1279,40	1303,54	1327,68	1351,82	1375,96	1400,10	1424,24	1448,38	1472,52	1496,66	1520,80	1544,94

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	912,30	930,55	948,79	967,04	985,28	1003,53	1021,78	1040,02	1058,27	1076,51	1094,76	1113,01	1131,25	1149,50	1167,74	
B	1094,76	1116,66	1138,55	1160,45	1182,34	1204,24	1226,13	1248,03	1269,92	1291,82	1313,71	1335,61	1357,50	1379,40	1401,29	
C	1140,38	1163,18	1185,99	1208,80	1231,61	1254,41	1277,22	1300,03	1322,84	1345,64	1368,45	1391,26	1414,07	1436,87	1459,68	
D	1185,99	1209,71	1233,43	1257,15	1280,87	1304,59	1328,31	1352,03	1375,75	1399,47	1423,19	1446,91	1470,63	1494,35	1518,07	





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 17

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	928,45	947,02	965,59	984,16	1002,73	1021,30	1039,86	1058,43	1077,00	1095,57	1114,14	1132,71	1151,28	1169,85	1188,42	
B	1114,14	1136,42	1158,71	1180,99	1203,27	1225,55	1247,84	1270,12	1292,40	1314,69	1336,97	1359,25	1381,53	1403,82	1426,10	
C	1160,56	1183,77	1206,99	1230,20	1253,41	1276,62	1299,83	1323,04	1346,25	1369,46	1392,68	1415,89	1439,10	1462,31	1485,52	
D	1206,99	1231,12	1255,26	1279,40	1303,54	1327,68	1351,82	1375,96	1400,10	1424,24	1448,38	1472,52	1496,66	1520,80	1544,94	

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1063,01	1084,27	1105,53	1126,79	1148,05	1169,31	1190,57	1211,83	1233,09	1254,35	1275,61	1296,87	1318,13	1339,39	1360,65	
B	1275,61	1301,12	1326,64	1352,15	1377,66	1403,17	1428,69	1454,20	1479,71	1505,22	1530,73	1556,25	1581,76	1607,27	1632,78	
C	1328,76	1355,34	1381,91	1408,49	1435,06	1461,64	1488,21	1514,79	1541,36	1567,94	1594,52	1621,09	1647,67	1674,24	1700,82	
D	1381,91	1409,55	1437,19	1464,83	1492,47	1520,10	1547,74	1575,38	1603,02	1630,66	1658,30	1685,93	1713,57	1741,21	1768,85	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 18

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1063,01	1084,27	1105,53	1126,79	1148,05	1169,31	1190,57	1211,83	1233,09	1254,35	1275,61	1296,87	1318,13	1339,39	1360,65	
B	1275,61	1301,12	1326,64	1352,15	1377,66	1403,17	1428,69	1454,20	1479,71	1505,22	1530,73	1556,25	1581,76	1607,27	1632,78	
C	1328,76	1355,34	1381,91	1408,49	1435,06	1461,64	1488,21	1514,79	1541,36	1567,94	1594,52	1621,09	1647,67	1674,24	1700,82	
D	1381,91	1409,55	1437,19	1464,83	1492,47	1520,10	1547,74	1575,38	1603,02	1630,66	1658,30	1685,93	1713,57	1741,21	1768,85	

CARGO: MECÂNICO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1423,71	1452,18	1480,66	1509,13	1537,61	1566,08	1594,56	1623,03	1651,50	1679,98	1708,45	1736,93	1765,40	1793,87	1822,35
B	1708,45	1742,62	1776,79	1810,96	1845,13	1879,30	1913,47	1947,64	1981,80	2015,97	2050,14	2084,31	2118,48	2152,65	2186,82
C	1779,64	1815,23	1850,82	1886,42	1922,01	1957,60	1993,19	2028,79	2064,38	2099,97	2135,57	2171,16	2206,75	2242,34	2277,94
D	1850,82	1887,84	1924,86	1961,87	1998,89	2035,91	2072,92	2109,94	2146,95	2183,97	2220,99	2258,00	2295,02	2332,04	2369,05



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 19

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1042,82	1063,68	1084,53	1105,39	1126,25	1147,10	1167,96	1188,81	1209,67	1230,53	1251,38	1272,24	1293,10	1313,95	1334,81
B	1251,38	1276,41	1301,44	1326,47	1351,49	1376,52	1401,55	1426,58	1451,61	1476,63	1501,66	1526,69	1551,72	1576,74	1601,77
C	1303,53	1329,60	1355,67	1381,74	1407,81	1433,88	1459,95	1486,02	1512,09	1538,16	1564,23	1590,30	1616,37	1642,44	1668,51
D	1355,67	1382,78	1409,89	1437,01	1464,12	1491,23	1518,35	1545,46	1572,57	1599,69	1626,80	1653,91	1681,03	1708,14	1735,25

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2635,31	2688,02	2740,72	2793,43	2846,13	2898,84	2951,55	3004,25	3056,96	3109,67	3162,37	3215,08	3267,78	3320,49	3373,20
B	3162,37	3225,62	3288,87	3352,11	3415,36	3478,61	3541,86	3605,10	3668,35	3731,60	3794,85	3858,09	3921,34	3984,59	4047,84
C	3294,14	3360,02	3425,90	3491,79	3557,67	3623,55	3689,43	3755,32	3821,20	3887,08	3952,97	4018,85	4084,73	4150,61	4216,50
D	3425,90	3494,42	3562,94	3631,46	3699,98	3768,49	3837,01	3905,53	3974,05	4042,57	4111,08	4179,60	4248,12	4316,64	4385,16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 20

### GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1277,54	1303,09	1328,64	1354,19	1379,74	1405,29	1430,84	1456,40	1481,95	1507,50	1533,05	1558,60	1584,15	1609,70	1635,25
B	1533,05	1563,71	1594,37	1625,03	1655,69	1686,35	1717,01	1747,67	1778,34	1809,00	1839,66	1870,32	1900,98	1931,64	1962,30
C	1596,93	1628,86	1660,80	1692,74	1724,68	1756,62	1788,56	1820,49	1852,43	1884,37	1916,31	1948,25	1980,19	2012,13	2044,06
D	1660,80	1694,02	1727,23	1760,45	1793,67	1826,88	1860,10	1893,31	1926,53	1959,75	1992,96	2026,18	2059,39	2092,61	2125,83

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS I

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	912,30	930,55	948,79	967,04	985,28	1003,53	1021,78	1040,02	1058,27	1076,51	1094,76	1113,01	1131,25	1149,50	1167,74
B	1094,76	1116,66	1138,55	1160,45	1182,34	1204,24	1226,13	1248,03	1269,92	1291,82	1313,71	1335,61	1357,50	1379,40	1401,29
C	1140,38	1163,18	1185,99	1208,80	1231,61	1254,41	1277,22	1300,03	1322,84	1345,64	1368,45	1391,26	1414,07	1436,87	1459,68
D	1185,99	1209,71	1233,43	1257,15	1280,87	1304,59	1328,31	1352,03	1375,75	1399,47	1423,19	1446,91	1470,63	1494,35	1518,07



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 21

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS II

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	968,82	988,20	1007,57	1026,95	1046,33	1065,70	1085,08	1104,45	1123,83	1143,21	1162,58	1181,96	1201,34	1220,71	1240,09
B	1162,58	1185,84	1209,09	1232,34	1255,59	1278,84	1302,09	1325,35	1348,60	1371,85	1395,10	1418,35	1441,60	1464,86	1488,11
C	1211,03	1235,25	1259,47	1283,69	1307,91	1332,13	1356,35	1380,57	1404,79	1429,01	1453,23	1477,45	1501,67	1525,89	1550,11
D	1259,47	1284,66	1309,84	1335,03	1360,22	1385,41	1410,60	1435,79	1460,98	1486,17	1511,36	1536,55	1561,74	1586,93	1612,12

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS III

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1345,59	1372,50	1399,41	1426,33	1453,24	1480,15	1507,06	1533,97	1560,88	1587,80	1614,71	1641,62	1668,53	1695,44	1722,36
B	1614,71	1647,00	1679,30	1711,59	1743,88	1776,18	1808,47	1840,77	1873,06	1905,36	1937,65	1969,94	2002,24	2034,53	2066,83
C	1681,99	1715,63	1749,27	1782,91	1816,55	1850,19	1883,83	1917,47	1951,11	1984,75	2018,39	2052,02	2085,66	2119,30	2152,94
D	1749,27	1784,25	1819,24	1854,22	1889,21	1924,19	1959,18	1994,16	2029,15	2064,14	2099,12	2134,11	2169,09	2204,08	2239,06



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 22

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1130,29	1152,90	1175,50	1198,11	1220,71	1243,32	1265,92	1288,53	1311,14	1333,74	1356,35	1378,95	1401,56	1424,17	1446,77	
B	1356,35	1383,47	1410,60	1437,73	1464,86	1491,98	1519,11	1546,24	1573,36	1600,49	1627,62	1654,74	1681,87	1709,00	1736,13	
C	1412,86	1441,12	1469,38	1497,63	1525,89	1554,15	1582,41	1610,66	1638,92	1667,18	1695,44	1723,69	1751,95	1780,21	1808,46	
D	1469,38	1498,76	1528,15	1557,54	1586,93	1616,31	1645,70	1675,09	1704,48	1733,86	1763,25	1792,64	1822,03	1851,42	1880,80	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1251,40	1276,43	1301,46	1326,48	1351,51	1376,54	1401,57	1426,60	1451,62	1476,65	1501,68	1526,71	1551,74	1576,76	1601,79	
B	1501,68	1531,71	1561,75	1591,78	1621,81	1651,85	1681,88	1711,92	1741,95	1771,98	1802,02	1832,05	1862,08	1892,12	1922,15	
C	1564,25	1595,54	1626,82	1658,11	1689,39	1720,68	1751,96	1783,25	1814,53	1845,82	1877,10	1908,39	1939,67	1970,96	2002,24	
D	1626,82	1659,36	1691,89	1724,43	1756,97	1789,50	1822,04	1854,57	1887,11	1919,65	1952,18	1984,72	2017,26	2049,79	2082,33	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 23

CARGO: PADEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	962,09	981,33	1000,57	1019,82	1039,06	1058,30	1077,54	1096,78	1116,02	1135,27	1154,51	1173,75	1192,99	1212,23	1231,48
B	1154,51	1177,60	1200,69	1223,78	1246,87	1269,96	1293,05	1316,14	1339,23	1362,32	1385,41	1408,50	1431,59	1454,68	1477,77
C	1202,61	1226,66	1250,72	1274,77	1298,82	1322,87	1346,93	1370,98	1395,03	1419,08	1443,14	1467,19	1491,24	1515,29	1539,34
D	1250,72	1275,73	1300,75	1325,76	1350,77	1375,79	1400,80	1425,82	1450,83	1475,85	1500,86	1525,87	1550,89	1575,90	1600,92

CARGO: PEDREIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1143,75	1166,63	1189,50	1212,38	1235,25	1258,13	1281,00	1303,88	1326,75	1349,63	1372,50	1395,38	1418,25	1441,13	1464,00
B	1372,50	1399,95	1427,40	1454,85	1482,30	1509,75	1537,20	1564,65	1592,10	1619,55	1647,00	1674,45	1701,90	1729,35	1756,80
C	1429,69	1458,28	1486,88	1515,47	1544,06	1572,66	1601,25	1629,84	1658,44	1687,03	1715,63	1744,22	1772,81	1801,41	1830,00
D	1486,88	1516,61	1546,35	1576,09	1605,83	1635,56	1665,30	1695,04	1724,78	1754,51	1784,25	1813,99	1843,73	1873,46	1903,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 24

CARGO: PINTOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1143,75	1166,63	1189,50	1212,38	1235,25	1258,13	1281,00	1303,88	1326,75	1349,63	1372,50	1395,38	1418,25	1441,13	1464,00
B		1372,50	1399,95	1427,40	1454,85	1482,30	1509,75	1537,20	1564,65	1592,10	1619,55	1647,00	1674,45	1701,90	1729,35	1756,80
C		1429,69	1458,28	1486,88	1515,47	1544,06	1572,66	1601,25	1629,84	1658,44	1687,03	1715,63	1744,22	1772,81	1801,41	1830,00
D		1486,88	1516,61	1546,35	1576,09	1605,83	1635,56	1665,30	1695,04	1724,78	1754,51	1784,25	1813,99	1843,73	1873,46	1903,20





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 25

### DECRETO N° 020/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar n°. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei n°. 183/2011, Lei n° 184/2011; Lei n° 199/2011; Decreto n° 012/2017 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos Efetivos, abaixo relacionados, pelo desempenho das atribuições determinadas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** LETÍCIA SANTANA MARQUES

**MEMBRO:** LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

**MEMBRO:** THAÍS RIBEIRO ANSELMO

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de dois dias do mês de janeiro de 2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 26

### DECRETO N° 021/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei n° 02/2004; o art. 142 e seguintes da Lei Complementar n° 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei n° 183/2011, Lei n° 262/2013; Lei n° 199/2011 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços I”, Sr. MARCO ROGERIO DE SOUZA, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de **DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR.**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de janeiro do presente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 27

### DECRETO Nº 022/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº 02/2004; o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 262/2013; Lei nº 199/2011 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços II”, Sr. JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto tem efeitos retroativos a 26 de janeiro do presente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 28

### DECRETO Nº 023/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº 02/2004; o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 262/2013; Lei nº 199/2011 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Enfermeira”, Sra. **DEISE MARCELLE DE ARAUJO**, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro do presente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

**PÁG. 29**

**DECRETO N° 024/2017**

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA**, a pedido a senhora **ISABEL HIGINA DOS SANTOS**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal n°. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de seu cargo efetivo (art. 9º, § 2º da Lei n° 127/2009)

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 30

## DECRETO N° 026/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e em especial a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **REAJUSTADO**, em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) o vencimento básico da carreira do cargo de **PROFESSOR**, constante no Anexo I – Tabela de Vencimento – Decreto nº 008/2016, conforme estabelece o art. 31 da Lei Municipal nº 170/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

**ARTIGO 2º** - Integra o presente Decreto o **Anexo I – Tabela de Vencimentos**, devidamente atualizada.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 31

### ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES													
		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1149,65	1184,14	1218,63	1253,12	1287,61	1322,10	1356,59	1391,08	1425,57	1460,06	1494,55	1529,03	1563,52	1598,01	1632,50
B	1379,58	1420,97	1462,35	1503,74	1545,13	1586,52	1627,90	1669,29	1710,68	1752,07	1793,45	1834,84	1876,23	1917,62	1959,00
C	1437,06	1480,17	1523,29	1566,40	1609,51	1652,62	1695,73	1738,85	1781,96	1825,07	1868,18	1911,29	1954,41	1997,52	2040,63
D	1494,55	1539,38	1584,22	1629,05	1673,89	1718,73	1763,56	1808,40	1853,24	1898,07	1942,91	1987,74	2032,58	2077,42	2122,25

\* Tabela Atualizada conforme Decreto nº 026/2017

Darlene do Prado Moreira

Rancho Alegre-PR, 31 de Janeiro de 2017.

Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 32

## DECRETO Nº 027/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal 282/2014, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo e Administração Indireta do Município.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDA** uma reposição de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com o índice de correção INPC autorizado pela Lei Municipal nº 350/2017 de trinta e um de janeiro de 2017, no valor do Auxílio Alimentação, que passará de R\$ 82,75 (oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais para R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.

**ARTIGO 2º** - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 282/2014.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 33

## DECRETO N° 028/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 131 *usque* 141 da Lei Municipal n° 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre:

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDO**, ao servidor ativo que percebe remuneração mensal de até R\$ 1.135,89 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o **AUXÍLIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos).

**ARTIGO 2º** - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio pecuniário obedecerão às normas referidas no preâmbulo deste decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de janeiro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 34

## DECRETO Nº 029/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização de Salários dos Servidores Municipais da Fundação Hospital e Maternidade Santa Adelaide e dá outras providências.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 350/2017, de 31 de janeiro de 2017.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica alterado, na forma deste Decreto e em conformidade como o artigo 5º da Lei Municipal nº 350/2017, de 31 de janeiro de 2017, o Anexo VIII – Tabela de Vencimentos dos Empregos Efetivos da Fundação Hospital e Maternidade Santa Adelaide a que refere-se a Lei 02/2004 de 16 de março de 2004 e Tabela VII – Vencimento e Evolução Salarial da Lei nº 199/2011, de 27 de outubro de 2011, na ordem de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo Único – O anexo VIII da Lei 02/2004 e a Tabela VII da Lei 199/2011, com suas alterações, passam a fazer parte integrante este decreto.

**ARTIGO 2º** - Os efeitos do presente Decreto retroagirão a partir de 01/01/2017.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 35

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE-PR

### DECRETO Nº 029/2017

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
		2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
10	540,01	550,81	561,83	573,06	584,52	596,21	608,14	620,30	632,71	645,36	658,27	671,43	684,86	698,56	712,53	726,78
11	571,26	582,68	594,34	606,22	618,35	630,72	643,33	656,20	669,32	682,71	696,36	710,29	724,49	738,98	753,76	768,84
12	598,02	609,98	622,18	634,62	647,32	660,26	673,47	686,94	700,68	714,69	728,98	743,56	758,43	773,60	789,08	804,86
13	622,59	595,83	607,75	619,90	632,30	644,95	657,85	671,00	684,42	698,11	712,08	726,32	740,84	755,66	770,77	786,19
14	664,95	678,25	691,82	705,65	719,77	734,16	748,84	763,82	779,10	794,68	810,57	826,79	843,32	860,19	877,39	894,94
15	693,97	707,85	722,01	736,45	751,18	766,20	781,53	797,16	813,10	829,36	845,95	862,87	880,13	897,73	915,68	934,00
16	727,45	742,00	756,84	771,98	787,42	803,16	819,23	835,61	852,32	869,37	886,76	904,49	922,58	941,04	959,86	979,05
17	765,40	780,71	796,33	812,25	828,50	845,07	861,97	879,21	896,79	914,73	933,02	951,68	970,72	990,13	1009,93	1030,13
18	801,08	817,10	833,44	850,11	867,11	884,45	902,14	920,19	938,59	957,36	976,51	996,04	1015,96	1036,28	1057,00	1078,14
19	841,26	858,08	875,24	892,75	910,60	928,82	947,39	966,34	985,67	1005,38	1025,49	1046,00	1066,92	1088,26	1110,02	1132,22
20	883,64	901,32	919,34	937,73	956,48	975,61	995,13	1015,03	1035,33	1056,04	1077,16	1098,70	1120,67	1143,09	1165,95	1189,27
21	923,82	942,30	961,15	980,37	999,98	1019,98	1040,38	1061,18	1082,41	1104,06	1126,14	1148,66	1171,63	1195,07	1218,97	1243,35
22	975,14	994,65	1014,54	1034,83	1055,53	1076,64	1098,17	1120,13	1142,54	1165,39	1188,69	1212,47	1236,72	1261,45	1286,68	1312,41
23	1019,79	1040,19	1060,99	1082,21	1103,85	1125,93	1148,45	1171,42	1194,85	1218,74	1243,12	1267,98	1293,34	1319,21	1345,59	1372,50
24	1075,59	1097,11	1119,05	1141,43	1164,26	1187,54	1211,29	1235,52	1260,23	1285,44	1311,14	1337,37	1364,11	1391,40	1419,22	1447,61
25	1122,44	1144,89	1167,78	1191,14	1214,96	1239,26	1264,05	1289,33	1315,11	1341,42	1368,24	1395,61	1423,52	1451,99	1481,03	1510,65
26	1182,68	1206,33	1230,46	1255,06	1280,17	1305,77	1331,88	1358,52	1385,69	1413,41	1441,67	1470,51	1499,92	1529,92	1560,52	1591,73
27	1240,71	1265,52	1290,83	1316,65	1342,98	1369,84	1397,24	1425,18	1453,69	1482,76	1512,42	1542,66	1573,52	1604,99	1637,09	1669,83
28	1300,95	1326,97	1353,51	1380,58	1408,19	1436,35	1465,08	1494,38	1524,27	1554,75	1585,85	1617,56	1649,92	1682,91	1716,57	1750,90
29	1372,36	1399,80	1427,80	1456,36	1485,48	1515,19	1545,50	1576,41	1607,93	1640,09	1672,89	1706,35	1740,48	1775,29	1810,79	1847,01
30	1432,61	1461,26	1490,48	1520,29	1550,70	1581,71	1613,35	1645,61	1678,53	1712,10	1746,34	1781,27	1816,89	1853,23	1890,29	1928,10
31	1510,73	1540,94	1571,76	1603,20	1635,26	1667,97	1701,33	1735,35	1770,06	1805,46	1841,57	1878,40	1915,97	1954,29	1993,37	2033,24
32	1579,89	1611,49	1643,72	1676,59	1710,12	1744,32	1779,21	1814,80	1851,09	1888,11	1925,88	1964,39	2003,68	2043,75	2084,63	2126,32



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 36

33	1664,68	1697,98	1731,94	1766,58	1801,91	1837,95	1874,70	1912,20	1950,44	1989,45	2029,24	2069,82	2111,22	2153,45	2196,51	2240,45
34	1749,49	1784,48	1820,17	1856,57	1893,70	1931,58	1970,21	2009,61	2049,81	2090,80	2132,62	2175,27	2218,78	2263,15	2308,41	2354,58
35	1838,74	1875,51	1913,02	1951,29	1990,31	2030,12	2070,72	2112,13	2154,38	2197,46	2241,41	2286,24	2331,97	2378,61	2426,18	2474,70
36	1928,01	1966,57	2005,90	2046,02	2086,94	2128,68	2171,25	2214,68	2258,97	2304,15	2350,23	2397,24	2445,18	2494,09	2543,97	2594,85
37	2021,75	2062,18	2103,43	2145,50	2188,41	2232,17	2276,82	2322,35	2368,80	2416,18	2464,50	2513,79	2564,07	2615,35	2667,65	2721,01
38	2117,68	2160,03	2203,23	2247,30	2292,25	2338,09	2384,85	2432,55	2481,20	2530,82	2581,44	2633,07	2685,73	2739,45	2794,23	2850,12
39	2199,45	2243,44	2288,31	2334,07	2380,75	2428,37	2476,94	2526,48	2577,00	2628,54	2681,12	2734,74	2789,43	2845,22	2902,13	2960,17
40	2340,85	2387,67	2435,42	2484,13	2533,81	2584,49	2636,18	2688,90	2742,68	2797,53	2853,48	2910,55	2968,76	3028,14	3088,70	3150,47
41	2454,65	2503,75	2553,82	2604,90	2657,00	2710,14	2764,34	2819,63	2876,02	2933,54	2992,21	3052,05	3113,10	3175,36	3238,86	3303,64
42	2577,38	2628,93	2681,51	2735,14	2789,84	2845,64	2902,55	2960,60	3019,81	3080,21	3141,81	3204,65	3268,74	3334,12	3400,80	3468,82
43	2709,03	2763,21	2818,47	2874,84	2932,34	2990,99	3050,81	3111,82	3174,06	3237,54	3302,29	3368,34	3435,70	3504,42	3574,51	3646,00
44	2846,47	2903,40	2961,47	3020,70	3081,12	3142,74	3205,59	3269,70	3335,10	3401,80	3469,84	3539,23	3610,02	3682,22	3755,86	3830,98
45	6672,19	6805,63	6941,74	7080,58	7222,19	7366,63	7513,96	7664,24	7817,53	7973,88	8133,36	8296,02	8461,94	8631,18	8803,81	8979,88



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. n° 95

PÁG. 37

TABELA VII - VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL - FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE - 2017

### GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1938,64	1977,41	2016,19	2054,96	2093,73	2132,50	2171,28	2210,05	2248,82	2287,60	2326,37	2365,14	2403,91	2442,69	2481,46
B		2326,37	2372,90	2419,42	2465,95	2512,48	2559,00	2605,53	2652,06	2698,59	2745,11	2791,64	2838,17	2884,70	2931,22	2977,75
C		2423,30	2471,77	2520,23	2568,70	2617,16	2665,63	2714,10	2762,56	2811,03	2859,49	2907,96	2956,43	3004,89	3053,36	3101,82
D		2520,23	2570,64	2621,04	2671,45	2721,85	2772,26	2822,66	2873,06	2923,47	2973,87	3024,28	3074,68	3125,09	3175,49	3225,90

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1237,42	1262,17	1286,92	1311,67	1336,41	1361,16	1385,91	1410,66	1435,41	1460,16	1484,90	1509,65	1534,40	1559,15	1583,90
B		1484,90	1514,60	1544,30	1574,00	1603,70	1633,39	1663,09	1692,79	1722,49	1752,19	1781,88	1811,58	1841,28	1870,98	1900,68
C		1546,78	1577,71	1608,65	1639,58	1670,52	1701,45	1732,39	1763,32	1794,26	1825,19	1856,13	1887,07	1918,00	1948,94	1979,87
D		1608,65	1640,82	1672,99	1705,16	1737,34	1769,51	1801,68	1833,86	1866,03	1898,20	1930,38	1962,55	1994,72	2026,89	2059,07



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 38

CARGO: FARMACEUTICO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3203,02

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1924,89	1963,39	2001,89	2040,38	2078,88	2117,38	2155,88	2194,37	2232,87	2271,37	2309,87	2348,37	2386,86	2425,36	2463,86
B	2309,87	2356,07	2402,26	2448,46	2494,66	2540,85	2587,05	2633,25	2679,45	2725,64	2771,84	2818,04	2864,24	2910,43	2956,63
C	2406,11	2454,23	2502,36	2550,48	2598,60	2646,72	2694,85	2742,97	2791,09	2839,21	2887,34	2935,46	2983,58	3031,70	3079,82
D	2502,36	2552,40	2602,45	2652,50	2702,55	2752,59	2802,64	2852,69	2902,73	2952,78	3002,83	3052,88	3102,92	3152,97	3203,02



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 39

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	6187,13	6310,87	6434,62	6558,36	6682,10	6805,84	6929,59	7053,33	7177,07	7300,81	7424,56	7548,30	7672,04	7795,78	7919,53
B	7424,56	7573,05	7721,54	7870,03	8018,52	8167,01	8315,50	8463,99	8612,48	8760,98	8909,47	9057,96	9206,45	9354,94	9503,43
C	7733,91	7888,59	8043,27	8197,95	8352,63	8507,30	8661,98	8816,66	8971,34	9126,02	9280,70	9435,37	9590,05	9744,73	9899,41
D	8043,27	8204,13	8365,00	8525,87	8686,73	8847,60	9008,46	9169,33	9330,19	9491,06	9651,92	9812,79	9973,65	10134,52	10295,38

CARGO: NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2062,38	2103,63	2144,88	2186,12	2227,37	2268,62	2309,87	2351,11	2392,36	2433,61	2474,86	2516,10	2557,35	2598,60	2639,85
B	2474,86	2524,35	2573,85	2623,35	2672,84	2722,34	2771,84	2821,34	2870,83	2920,33	2969,83	3019,32	3068,82	3118,32	3167,82
C	2577,98	2629,53	2681,09	2732,65	2784,21	2835,77	2887,33	2938,89	2990,45	3042,01	3093,57	3145,13	3196,69	3248,25	3299,81
D	2681,09	2734,72	2788,34	2841,96	2895,58	2949,20	3002,83	3056,45	3110,07	3163,69	3217,31	3270,93	3324,56	3378,18	3431,80



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 40

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES													
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	982,27	1001,92	1021,56	1041,21	1060,85	1080,50	1100,14	1119,79	1139,43	1159,08	1178,72	1198,37	1218,01	1237,66	1257,31
B	1178,72	1202,30	1225,87	1249,45	1273,02	1296,60	1320,17	1343,75	1367,32	1390,89	1414,47	1438,04	1461,62	1485,19	1508,77
C	1227,84	1252,39	1276,95	1301,51	1326,06	1350,62	1375,18	1399,73	1424,29	1448,85	1473,41	1497,96	1522,52	1547,08	1571,63
D	1276,95	1302,49	1328,03	1353,57	1379,11	1404,65	1430,19	1455,72	1481,26	1506,80	1532,34	1557,88	1583,42	1608,96	1634,50

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	912,30	930,55	948,79	967,04	985,28	1003,53	1021,78	1040,02	1058,27	1076,51	1094,76	1113,01	1131,25	1149,50	1167,74	
B	1094,76	1116,66	1138,55	1160,45	1182,34	1204,24	1226,13	1248,03	1269,92	1291,82	1313,71	1335,61	1357,50	1379,40	1401,29	
C	1140,38	1163,18	1185,99	1208,80	1231,61	1254,41	1277,22	1300,03	1322,84	1345,64	1368,45	1391,26	1414,07	1436,87	1459,68	
D	1185,99	1209,71	1233,43	1257,15	1280,87	1304,59	1328,31	1352,03	1375,75	1399,47	1423,19	1446,91	1470,63	1494,35	1518,07	





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 41

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1042,82	1063,68	1084,53	1105,39	1126,25	1147,10	1167,96	1188,81	1209,67	1230,53	1251,38	1272,24	1293,10	1313,95	1334,81
B	1251,38	1276,41	1301,44	1326,47	1351,49	1376,52	1401,55	1426,58	1451,61	1476,63	1501,66	1526,69	1551,72	1576,74	1601,77
C	1303,53	1329,60	1355,67	1381,74	1407,81	1433,88	1459,95	1486,02	1512,09	1538,16	1564,23	1590,30	1616,37	1642,44	1668,51
D	1355,67	1382,78	1409,89	1437,01	1464,12	1491,23	1518,35	1545,46	1572,57	1599,69	1626,80	1653,91	1681,03	1708,14	1735,25

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1277,54	1303,09	1328,64	1354,19	1379,74	1405,29	1430,84	1456,40	1481,95	1507,50	1533,05	1558,60	1584,15	1609,70	1635,25
B	1533,05	1563,71	1594,37	1625,03	1655,69	1686,35	1717,01	1747,67	1778,34	1809,00	1839,66	1870,32	1900,98	1931,64	1962,30
C	1596,93	1628,86	1660,80	1692,74	1724,68	1756,62	1788,56	1820,49	1852,43	1884,37	1916,31	1948,25	1980,19	2012,13	2044,06
D	1660,80	1694,02	1727,23	1760,45	1793,67	1826,88	1860,10	1893,31	1926,53	1959,75	1992,96	2026,18	2059,39	2092,61	2125,83



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

PÁG. 42

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS I

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	912,30	930,55	948,79	967,04	985,28	1003,53	1021,78	1040,02	1058,27	1076,51	1094,76	1113,01	1131,25	1149,50	1167,74
B	1094,76	1116,66	1138,55	1160,45	1182,34	1204,24	1226,13	1248,03	1269,92	1291,82	1313,71	1335,61	1357,50	1379,40	1401,29
C	1140,38	1163,18	1185,99	1208,80	1231,61	1254,41	1277,22	1300,03	1322,84	1345,64	1368,45	1391,26	1414,07	1436,87	1459,68
D	1185,99	1209,71	1233,43	1257,15	1280,87	1304,59	1328,31	1352,03	1375,75	1399,47	1423,19	1446,91	1470,63	1494,35	1518,07

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS II

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASSES															
	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	968,82	988,20	1007,57	1026,95	1046,33	1065,70	1085,08	1104,45	1123,83	1143,21	1162,58	1181,96	1201,34	1220,71	1240,09
B	1162,58	1185,84	1209,09	1232,34	1255,59	1278,84	1302,09	1325,35	1348,60	1371,85	1395,10	1418,35	1441,60	1464,86	1488,11
C	1211,03	1235,25	1259,47	1283,69	1307,91	1332,13	1356,35	1380,57	1404,79	1429,01	1453,23	1477,45	1501,67	1525,89	1550,11
D	1259,47	1284,66	1309,84	1335,03	1360,22	1385,41	1410,60	1435,79	1460,98	1486,17	1511,36	1536,55	1561,74	1586,93	1612,12



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Fevereiro de 2017.

Ed. nº 95

**PÁG. 43**

Rancho Alegre, 30 de Janeiro de 2.017.

**OFICIO Nº 12/2017 – FARMÁCIA**

Exmo . Senhora :

ROSELENA AP. BARBOZA DOS REIS

Secretária de Saúde

Venho através de este apresentar a Vossa Senhoria, a nossa lista de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2017, para aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aceite nossos protestos de estima e considerações.

**LIGIA MARIA RETT FONSECA**

Farmacêutica Responsável

CRF: 12.998 - Pr

**JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Farmacêutica Responsável

CRF: 25.410/Pr